



RESOLUÇÃO Nº 01/CEPE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997



Aprova a criação do Curso de Especialização em Tecnologia da Informação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 21 de fevereiro de 1997, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 15, letra c, e 25, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que grande parte dos profissionais presentes no mercado de trabalho tiveram uma formação prática baseada em antigos conceitos, atualmente ultrapassados;

considerando que as crescentes facilidades de comunicação permitem concluir que só terão condições de competir no mercado aqueles que dominam de forma atualizada a tecnologia da informação;

considerando que o Curso em apreço tem por objetivo formar profissionais para atuar na área de informática, em nível de pós-graduação, além de capacitar profissionais no domínio da tecnologia da informação;

considerando, finalmente, que o projeto do Curso foi aprovado nas instâncias competentes do Centro de Ciências da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação encaminhada através do Processo nº. 23067.12171/96-09, o projeto de implantação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Computação, vinculado ao Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 1997.

Prof. ROBERTO CLÁUDIO FROTA BEZERRA

Reitor